



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 1049-A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 11 910, de 09 de janeiro de 2020

(Dispõe sobre a concessão de Medalha "8 de Agosto")

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a dedicação e singular proficiência dos trabalhos desenvolvidos pelo Senhor Nasser Marão Filho na qualidade de Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, no período de 2003 a 2007;

Considerando os relevantes serviços prestados pelo Prefeito Municipal Nasser Marão Filho, no período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2016, os quais promoveram notável crescimento e desenvolvimento do Município e melhoria na qualidade de vida do povo votuporanguense,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "8 de Agosto" ao Senhor Nasser Marão Filho, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Votuporanga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de janeiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 911, de 09 de janeiro de 2020

(Dispõe sobre a concessão de Medalha "8 de Agosto")

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os relevantes serviços prestados pelo Prefeito Municipal Carlos Eduardo Pignatari, no período de 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2008, os quais promoveram notável crescimento e desenvolvimento



do Município e melhoria na qualidade de vida do povo votuporangense;

Considerando a importância para o Município de Votuporanga e toda a Região Noroeste Paulista pelos esforços e resultados positivos advindos do Mandato Parlamentar de Deputado Estadual do Senhor Carlos Eduardo Pignatari, no período de 2010 até os dias de hoje,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “8 de Agosto” ao Senhor Carlos Eduardo Pignatari, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Votuporanga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de janeiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 912, de 09 de janeiro de 2020

(Dispõe sobre a concessão de Medalha “8 de Agosto”)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a importância fundamental para o Município de Votuporanga a execução das obras do novo Paço Municipal, da infraestrutura urbana do 7º Centro Empresarial “Maria dos Santos Facchini”, das obras antiinchenches da Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos e Avenida José Silva Melo e da obra de transposição do Córrego do Curtume pela Avenida Prefeito Mário Pozzobon;

Considerando que tais obras representam grande transformação nos campos da Administração Municipal, da geração de centenas de emprego e de renda, da relevante melhoria da mobilidade urbana da Região Norte do Município e da extinção do flagelo das inundações urbanas em Votuporanga,

Considerando que o Ilustre Vereador votou decisivamente pela aprovação do Projeto de Lei n.º 3/2020, que resultou na Lei nº 6.490, de 08 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “8 de Agosto” ao nobre Vereador Ali Hassan Wanssa, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Votuporanga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de janeiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de

Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 913, de 09 de janeiro de 2020

(Dispõe sobre a concessão de Medalha “8 de Agosto”)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a importância fundamental para o Município de Votuporanga a execução das obras do novo Paço Municipal, da infraestrutura urbana do 7º Centro Empresarial “Maria dos Santos Facchini”, das obras antiinchenches da Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos e Avenida José Silva Melo e da obra de transposição do Córrego do Curtume pela Avenida Prefeito Mário Pozzobon;

Considerando que tais obras representam grande transformação nos campos da Administração Municipal, da geração de centenas de emprego e de renda, da relevante melhoria da mobilidade urbana da Região Norte do Município e da extinção do flagelo das inundações urbanas em Votuporanga;

Considerando que o Ilustre Vereador votou decisivamente pela aprovação do Projeto de Lei n.º 3/2020, que resultou na Lei nº 6.490, de 08 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “8 de Agosto” ao nobre Vereador Antônio Carlos Francisco, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Votuporanga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de janeiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 914, de 09 de janeiro de 2020

(Dispõe sobre a concessão de Medalha “8 de Agosto”)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a importância fundamental para o Município de Votuporanga a execução das obras do novo Paço Municipal, da infraestrutura urbana do 7º Centro Empresarial “Maria dos Santos Facchini”, das obras antiinchenches da Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos e Avenida José Silva Melo e da obra de transposição do Córrego do Curtume pela Avenida Prefeito Mário Pozzobon;

Considerando que tais obras representam grande transformação nos campos da Administração Municipal, da geração de centenas de emprego e de renda, da relevante melhoria da mobilidade urbana da Região Norte do Município e da extinção do flagelo das inundações urbanas em



Votuporanga;

Considerando que o Ilustre Vereador votou decisivamente pela aprovação do Projeto de Lei n.º 3/2020, que resultou na Lei nº 6.490, de 08 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “8 de Agosto” ao nobre Vereador Daniel David, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Votuporanga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de janeiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 915, de 09 de janeiro de 2020

(Dispõe sobre a concessão de Medalha “8 de Agosto”)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a importância fundamental para o Município de Votuporanga a execução das obras do novo Paço Municipal, da infraestrutura urbana do 7º Centro Empresarial “Maria dos Santos Facchini”, das obras antienchentes da Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos e Avenida José Silva Melo e da obra de transposição do Córrego do Curtume pela Avenida Prefeito Mário Pozzobon;

Considerando que tais obras representam grande transformação nos campos da Administração Municipal, da geração de centenas de emprego e de renda, da relevante melhoria da mobilidade urbana da Região Norte do Município e da extinção do flagelo das inundações urbanas em Votuporanga;

Considerando que o Ilustre Vereador votou decisivamente pela aprovação do Projeto de Lei n.º 3/2020, que resultou na Lei nº 6.490, de 08 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “8 de Agosto” ao nobre Vereador Gilmar Aurélio, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Votuporanga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de janeiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 916, de 09 de janeiro de 2020

(Dispõe sobre a concessão de Medalha “8 de Agosto”)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a importância fundamental para o Município de Votuporanga a execução das obras do novo Paço Municipal, da infraestrutura urbana do 7º Centro Empresarial “Maria dos Santos Facchini”, das obras antienchentes da Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos e Avenida José Silva Melo e da obra de transposição do Córrego do Curtume pela Avenida Prefeito Mário Pozzobon;

Considerando que tais obras representam grande transformação nos campos da Administração Municipal, da geração de centenas de emprego e de renda, da relevante melhoria da mobilidade urbana da Região Norte do Município e da extinção do flagelo das inundações urbanas em Votuporanga;

Considerando que o Ilustre Vereador votou decisivamente pela aprovação do Projeto de Lei n.º 3/2020, que resultou na Lei nº 6.490, de 08 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “8 de Agosto” ao nobre Vereador Silvio Carvalho de Souza, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Votuporanga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de janeiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 917, de 09 de janeiro de 2020

(Dispõe sobre a concessão de Medalha “8 de Agosto”)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a importância fundamental para o Município de Votuporanga a execução das obras do novo Paço Municipal, da infraestrutura urbana do 7º Centro Empresarial “Maria dos Santos Facchini”, das obras antienchentes da Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos e Avenida José Silva Melo e da obra de transposição do Córrego do Curtume pela Avenida Prefeito Mário Pozzobon;

Considerando que tais obras representam grande transformação nos campos da Administração Municipal, da geração de centenas de emprego e de renda, da relevante melhoria da mobilidade urbana da Região Norte do Município e da extinção do flagelo das inundações urbanas em Votuporanga;

Considerando que o Ilustre Vereador votou decisivamente pela aprovação do Projeto de Lei n.º 3/2020, que resultou na



Lei nº 6.490, de 08 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “8 de Agosto” ao nobre Vereador Vilmar Ferreira da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Votuporanga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de janeiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 918, de 09 de janeiro de 2020

(Dispõe sobre a concessão de Medalha “8 de Agosto”)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a importância fundamental para o Município de Votuporanga a execução das obras do novo Paço Municipal, da infraestrutura urbana do 7º Centro Empresarial “Maria dos Santos Facchini”, das obras anti-inundantes da Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos e Avenida José Silva Melo e da obra de transposição do Córrego do Curtume pela Avenida Prefeito Mário Pozzobon;

Considerando que tais obras representam grande transformação nos campos da Administração Municipal, da geração de centenas de emprego e de renda, da relevante melhoria da mobilidade urbana da Região Norte do Município e da extinção do flagelo das inundações urbanas em Votuporanga;

Considerando que o Ilustre Vereador votou decisivamente pela aprovação do Projeto de Lei nº 3/2020, que resultou na Lei nº 6.490, de 08 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “8 de Agosto” ao nobre Vereador Walter José dos Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Votuporanga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de janeiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 919, de 09 de janeiro de 2020

(Dispõe sobre reabertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 605.000,00, autorizada pela Lei nº. 6439, de 03 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 11578, de 05 de setembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional especial, no valor de R\$.605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 12- Secretaria Municipal de Obras

Unidade Executora: 06 – Departamento de Fiscalização de Obras

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Função 17 Saneamento

Sub Função 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa 0023 – Infraestrutura para Todos

Projeto 1.115 - Transposição do Córrego do Curtume e Outras Obras de Saneamento Básico

Valor R\$ 605.000,00

Fonte de Recursos 1 – Tesouro

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de janeiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 920, de 09 de janeiro de 2020

(Dispõe sobre reabertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$.291.000,00, autorizada pela Lei nº. 6481, de 10 de dezembro de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 11832, de 11 de dezembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional especial, no valor de R\$.291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais),



destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 12- Secretaria Municipal de Obras

Unidade Executora: 06 – Departamento de Fiscalização de Obras

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Função 04 - Administração

Sub Função 122 – Administração Geral

Programa 0024 – Prédios Institucionais

Projeto 1.126 – Construção da Junta Militar

Valor R\$ 291.000,00

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de janeiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 923, de 10 de janeiro de 2020

(Concede quinze dias de férias ao Secretário Municipal da Fazenda Diogo Mendes Vicentini, a partir de 13 de janeiro de 2020)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Secretário Municipal da Fazenda Diogo Mendes Vicentini, RG n.º 4.112.462, CPF n.º 234.463.158-53, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a partir de 13 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 06/01/2019 a 05/01/2020.

Art. 2º Fica designado para responder pelo expediente da Secretaria Municipal da Fazenda, Deosdete Aparecido Vechiato, RG n.º 11.231.526, CPF n.º 975.083.738-04, no período de 13 a 27 de janeiro de 2020, por motivo de férias do titular Diogo Mendes Vicentini, sem prejuízo do exercício das funções de Assessor de Gabinete V do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. Fica autorizado, no mesmo período, Deosdete Aparecido Vechiato, à assinar com uso de certificado digital nos processos de execução orçamentária e financeira da Prefeitura do Município de Votuporanga, nos limites de suas respectivas atribuições e competências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de

janeiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Andréa Laridondo Zucareli Sant’Ana

Respondendo pela Secretaria Municipal da Administração Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 924, de 10 de janeiro de 2020

(Designa o servidor público municipal Paulo de Oliveira Feitoza para responder pelo Expediente Setor de Atendimento e Controle de Estoques da Secretaria Municipal de Obras, por motivo de férias da titular Gabriela Mara Galisteu)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente Setor de Atendimento e Controle de Estoques da Secretaria Municipal de Obras, o servidor público municipal Paulo de Oliveira Feitoza, RG n.º 19.473.019-0, CPF n.º 098.254.848-61, no período de 13 a 27 de janeiro de 2020, por motivo de férias da titular Gabriela Mara Galisteu, RG n.º 35.077.854-1, CPF n.º 350.757.948-07.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de janeiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Andréa Laridondo Zucareli Sant’Ana

Respondendo pela Secretaria Municipal da Administração Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br